

EDITAL PROJETO INVERNO 2017 TECCINE - TECNA

O Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual (Teccine) da PUCRS, em parceria com o Centro Tecnológico Audiovisual do RS, TECNA, torna público o Edital Projeto Inverno 2017. O projeto, de cunho pedagógico, é destinado somente aos alunos do curso de Produção Audiovisual da PUCRS e tem como proposta selecionar uma obra audiovisual inédita na categoria de curta-metragem de ficção com realização em estúdio.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de uma obra audiovisual de curta-metragem de ficção (até 15 minutos) a ser realizada pelos alunos regulares do Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual (Teccine) da PUCRS.

1.2 A proposta é realizar um curta-metragem cuja captação de imagem e som direto será realizada em **apenas uma diária de filmagem, devendo ser inteiramente filmado no Estúdio A do Centro Tecnológico Audiovisual do RS, TECNA, localizado no Tecnopuc, Campus de Viamão. O objetivo é o de proporcionar aos estudantes a experiência da realização em estúdio, com suas especificidades.**

1.3. Não haverá restrição ao número de projetos inscritos. A comissão julgadora avaliará todos os projetos que apresentarem a documentação correta no ato de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **De 01 a 19 de junho de 2017**, estarão abertas as inscrições para os projetos audiovisuais que não estejam participando de qualquer outro edital.

2.2 A ficha de inscrição estará disponível na secretária da Faculdade de Comunicação Social da PUCRS. A ficha de inscrição, o regulamento e o contrato poderão ser solicitados através do e-mail: fabiano.souza@pucrs.br.

2.3 A inscrição deverá ser encaminhada num único arquivo em PDF para o endereço eletrônico: fabiano.souza@pucrs.br. E a ficha de inscrição deve ser entregue na secretaria da FAMECOS, em cópia impressa.

2.4 O projeto inscrito receberá uma confirmação de inscrição até 24 horas depois de enviado. Caso isso não aconteça, os responsáveis

pelo projeto devem entrar em contato com o Coordenador do Curso de Produção Audiovisual da PUCRS, Professor Fabiano Grendene de Souza.

2.5. No único arquivo PDF deverá constar as seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Comprovante de matrícula de cada integrante do grupo e cópia da carteira de identidade;
- c) Proposta de direção;
- d) Sinopse;
- e) Roteiro do curta-metragem (cenas, diálogos e texto completo) formatado em fonte Courier New, tamanho 12;
- f) Cronograma;
- g) Orçamento;
- h) Plano de Produção;
- i) Ficha Técnica.

2.6. A inscrição é gratuita.

3. REGULAMENTO

3.1 Participam do edital somente estudantes matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual (Teccine) da PUCRS. É permitida a participação de terceiros desde que esses não sejam membros da equipe principal (roteiro, direção, direção de fotografia, direção de arte, produção executiva, direção de produção, montador/editor, editor de som, assistente de direção, técnico de som direto).

3.2. Cada aluno pode se inscrever num único projeto como diretor.

3.3. Os integrantes devem especificar na ficha de inscrição a função a ser desempenhada na equipe principal: roteiro, direção, direção de fotografia, direção de arte, produção executiva, direção de produção, montador/editor, editor de som, assistente de direção, técnico de som direto. Cada aluno poderá exercer, no máximo, duas funções da equipe principal.

3.4. Os equipamentos de produção de imagem, captação de som, iluminação e edição de vídeo serão disponibilizados pelo Curso de

Produção Audiovisual da PUCRS, mediante listagem prévia e agendamento antecipado para a retirada dos mesmos.

3.5 A gravação deverá ocorrer impreterivelmente **entre os dias 24 e 28 de julho de 2017, devendo a diária de filmagem ser pré-agendada com a Coordenação do TECNA.**

3.6 O filme deverá ser finalizado até **28 de janeiro de 2018.**

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes critérios:

4.1 Relevância e qualidade do roteiro inédito apresentado.

4.2 Adequação do roteiro ao formato de produção proposto (captação de imagem e som direto em uma diária, **em estúdio**).

4.3 Criatividade e contundência da proposta de direção.

4.4 Transparência e organização da documentação exigida, assim como a ficha de inscrição deverá estar integralmente preenchida.

4.5. No cronograma deve estar especificada a preferência de data da diária de filmagem (**a ser confirmada com o TECNA**), assim como o detalhamento dos cronogramas de pré e pós-produção, levando em conta que o filme deve ser entregue no máximo até **28 de janeiro de 2018.**

4.6 A avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por professores do Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual da PUCRS (Teccine).

5. DIVULGAÇÃO

O projeto contemplado será divulgado até **o dia 01 de julho de 2017**, através de correspondência eletrônica aos inscritos.

6. OBRIGATORIEDADE DOS CONTEMPLADOS

6.1. Os prazos estabelecidos para a pré-produção, produção e pós-produção devem ser rigorosamente respeitados e todo o processo será supervisionado por um professor do Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual (Teccine). Este professor será o supervisor do projeto e deverá sempre ser consultado para autorizar ou não eventuais alterações na proposta inicial aprovada no concurso.

6.2 O planejamento da diária de filmagem deve ser submetido ao coordenador do TECCINE. A diária de filmagem não deve exceder 12 horas de trabalho, levando em conta que este tempo inclui os deslocamentos dos profissionais envolvidos entre suas residências e o set de filmagem e vice-versa.

6.3. Em data a ser marcada posteriormente, o filme contemplado será exibido para uma comissão formada por professores do Teccine, **a qual poderá recomendar ajustes e alterações, visando os melhores resultados da obra.**

6.4. O curta deve conter créditos padronizados conforme as exigências do Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual (Teccine), **acrescidos da identificação "Selecionado no Edital de Inverno 2017 TECCINE-TECNA"**

6.5 A trilha sonora do filme deve ser obrigatoriamente autoral ou de domínio público e, se for autoral, a autorização para o uso no filme deve ser entregue junto com as cópias. O modelo para esta autorização será entregue à equipe vencedora.

6.6 Todos os atores e figurantes que participarem da produção devem preencher e assinar uma ficha de autorização do uso de imagem, a qual também deve ser entregue junto com as cópias do filme. O modelo para esta autorização será entregue à equipe vencedora

6.7 O curta-metragem deverá ser entregue em 2 cópias em DVD e 1 em Blue-Ray.

6.8 O filme pronto tem que ser entregue impreterivelmente até o dia **28 de janeiro de 2018**, num envelope lacrado para o endereço:

Famecos
Avenida Ipiranga, 6681
Prédio 7, Partenon,
Porto Alegre – Rio Grande do Sul

CEP 90619-900.

6.11 O filme deve ser inscrito em pelo menos cinco festivais até dezembro de 2018.

6.12. Caso a equipe do filme selecionado descumpra uma das cláusulas, seus integrantes ficarão impossibilitados de participar dos próximos concursos realizados no âmbito do curso de Produção Audiovisual.

6.13. Caso seja identificado que a produção do filme selecionado não está conduzindo os trabalhos de maneira satisfatória, caberá a uma comissão de professores do TECCINE deliberar sobre a melhor forma de concluir o curta, podendo ser um professor designado para tal tarefa.

6.14. A não entrega do filme finalizado no prazo estipulado poderá ter como consequência também o não lançamento de editais similares nos anos seguintes.

6.15 A PUCRS não pode ser implicada em qualquer pendência da produção do filme selecionado. A produção do filme selecionado se responsabiliza por eventuais contratações, locações de equipamentos e utilização de material com direitos autorais assegurados.

6.16. Os integrantes da equipe vencedora deverão realizar o projeto, sem que haja nenhum tipo de prejuízo às suas atividades acadêmicas desenvolvidas no TECCINE. Em nenhuma hipótese, estes alunos serão dispensados das suas obrigações acadêmicas (faltas não serão abonadas, provas e trabalhos não terão datas alteradas, etc.).

6.17 A equipe vencedora poderá buscar apoios e patrocínios, levando em conta que é vedada a ação de merchandising (ou product placement). Os nomes dos apoiadores e/ou patrocinadores (ou suas logomarcas) deverão ser inseridos nos créditos finais do curta.

7. PREMIAÇÃO

7.1. O projeto contemplado receberá como prêmios: o apoio para a realização do curta com equipamentos do TECCINE para captação de imagem, captação de som, iluminação, ilha de edição e pós-produção; a utilização gratuita do Estúdio A do TECNA e suas áreas de apoio. O TECCINE disponibilizará também um supervisor de imagem, um eletricista e uma van para transporte na diária de filmagem.

8. DO USO DO FILME PRONTO

8.1 O filme finalizado poderá ser exibido pela PUCRS, a qualquer tempo, em exposições não comerciais e em ações de divulgação do TECCINE.

8.2. Os direitos patrimoniais do filme serão da equipe que o realizou. A equipe tem assegurado o direito de comercialização da obra, em diferentes mídias, ficando legalmente responsável.

8.3. Os prêmios em dinheiro e receitas que o filme venha a receber são destinados exclusivamente à equipe (ou seus delegados), não cabendo ressarcimento ou repasse de percentuais a PUCRS.